



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000168

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2017

Ano 1

Portaria

Educação
O Desafio de Construir
Uma Nova História



Portaria 013/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária
aos Diretores das Unidades de
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Diretora Gilvancléia Mendes Gonçalves Silva, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões das Creches Municipal de Quixabeira, Maria Silva e Maria Cecília Novais do Município de Quixabeira-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gilvanda Merdes Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria de nº 007

Educação
O Desafio de Construir
Uma Nova História



Portaria 012/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária
aos Diretores das Unidades de
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

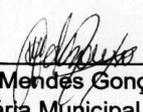
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Diretora Maria do Carmo Oliveira, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões do Colégio João Jorge dos Santos, do Município de Quixabeira-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria de nº 007

Educação
O Desafio de Construir
Uma Nova História



Portaria 011/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária
aos Diretores das Unidades de
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

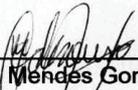
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Diretora Sandra Cristina Gomes dos Santos, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões do Centro Educacional de Quixabeira do Município de Quixabeira-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria de nº 007

Educação
O Desafio de Construir
Uma Nova História



Portaria 010/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária
aos Diretores das Unidades de
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Diretora Gleide dos Santos São Paulo, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões do Colégio Antônio Lúcio de Santana do Município de Quixabeira-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria de nº 007

Educação
O Desafio de Construir
Uma Nova História



Portaria 008/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária
aos Diretores das Unidades de
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

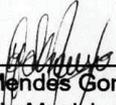
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Diretora Raimunda Sousa Lopes, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões da Escola Municipal Raulindo Rios do Município de Quixabeira-BA.

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria de nº 007

Educação
O Desafio de Construir
Uma Nova História



Portaria 009/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária
aos Diretores das Unidades de
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

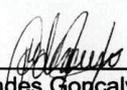
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Diretora Aelsa Cerqueira de Sousa, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões do Colégio Municipal Manoel Silva Passos do Município de Quixabeira-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria de nº 007

Educação
O Desafio de Construir
Uma Nova História



Portaria 007/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária
aos Diretores das Unidades de
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

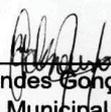
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Diretora Girleide Rios de Sousa, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões do Colégio Municipal Edvaldo Lopes (CEEL) do Município de Quixabeira-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria de nº 007